

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**PORTARIA GAB. Nº 053/05**

Teresina (PI), 10 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a acessibilidade e o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995 e nos Arts. 227, § 2º e 244 da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando que os portadores de necessidades especiais, têm direito a eliminação dos obstáculos arquitetônicos,

Considerando que os logradouros e os edifícios de uso público necessitam adaptar-se, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais, e

Considerando ainda, que o edifício sede deste órgão público não possui sistema de elevador nem rampas que garantam o acesso facilitado aos portadores de necessidades especiais,

**RESOLVE**

1 - Determinar que a partir desta data, o atendimento aos portadores de necessidades especiais, seja realizado obrigatoriamente no pavimento térreo.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de outubro/2005**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

**P.P. 16911**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DA SECRETÁRIA**Portaria Nº. 097/05-GAB.**

**SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar a Servidora JOSINA ADELAIDE ROCHADA SILVA - matrícula 060593-0, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**, do Abrigo Masculino, até ulterior deliberação conforme Art. 5 do Decreto nº 10741 de 06 de março de 2002.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 10 de outubro de 2005.

**REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**

Secretária da Assistência Social e Cidadania-SASC

**P.P. 16926**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria GSE/ADM Nº 0360/2005.**

Teresina (PI), 11 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora Ízea Folha Damasceno Santos, Professora, matrícula 106.727-3, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de abril de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo alves Ferreira Gomes Filho, Procurador do Estado, matrícula nº 1.921-6 e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 158.319-X, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros  
Secretário da Educação e Cultura**Portaria GSE/ADM Nº 0361/2005.**

Teresina (PI), 11 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Luciano Aguiar Sales, Escrivão, matrícula 061.601-0, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de janeiro de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo alves Ferreira Gomes Filho, Procurador do Estado, matrícula nº 1.921-6 e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 158.319-X, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros  
Secretário da Educação e Cultura